



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Loi I Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Loi I Weng, de 13 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0237/GSG/SAAL/2026, de 23 de Fevereiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 24 de Fevereiro de 2026:

1. A DSSCU salientou que os técnicos regulados pelo Regime de Qualificações nos Domínios da Construção Urbana e do Urbanismo podem prestar os respectivos serviços. A lista nominal desses técnicos e os respectivos contactos podem ser encontrados na área “Cedência de Informações” do portal electrónico da DSSCU.

A DSAL referiu que as necessidades de formação para os operacionais dos sectores de actividade são sempre a sua preocupação e que, para o efeito, foram organizados em colaboração estreita com os parceiros sociais e regiões vizinhas, diversos cursos de formação profissional e testes de competências técnicas. Para aumentar os níveis de concepção e aplicação em obras de portas, janelas e fachadas dos edifícios por parte dos trabalhadores do sector da construção civil, no ano de 2024, a DSAL ministrou, em colaboração com a Associação dos Arquitectos de Macau e a *Macau Society of Metal Structures*, o Curso de concepção e aplicação de sistema de fachada em edifícios, cujo objectivo é aprofundar a elucidação dos padrões e normas, gestão de qualidade, características de segurança, conhecimento e uso de novas tecnologias, aos engenheiros, pessoal de concepção e trabalhadores do supramencionado sector, podendo, desta forma, reforçar o nível das competências técnicas e dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

conhecimentos de protecção e segurança destes profissionais. No futuro, a DSAL irá manter uma comunicação constante com os serviços competentes e os sectores de actividade, com o intuito de organizar em conjunto, cursos de formação em função das necessidades de recursos humanos, com vista a constituir uma reserva de quadros qualificados para os sectores em questão.

2. e 3. A DSSCU salientou que os proprietários devem, por força do Regime Jurídico da Construção Urbana, contratar técnicos qualificados para proceder periodicamente à inspecção e reparação dos edifícios, incluindo os componentes das janelas, a fim de manter as boas condições de utilização e de segurança dos edifícios.

Os planos de apoio financeiro do Fundo de Reparação Predial abrangem apenas o apoio às despesas resultantes da inspecção e das obras de reparação das partes comuns dos edifícios, estando, assim, fora do âmbito do apoio financeiro as janelas das fracções autónomas, não sendo, actualmente, considerada o aumento desse apoio financeiro. Os proprietários são responsáveis pela manutenção das suas fracções, de maneira a evitar acidentes que ponham o público em risco. O Instituto de Habitação vai continuar a divulgar, junto dos proprietários, que devem assumir as responsabilidades relativas à conservação e reparação dos edifícios.

O Presidente do IH,

Iam Lei Leng

11 de Março de 2026